



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2026 – Dispõe sobre a nomeação de membro da Comissão de Direito Previdenciário e da Comissão OAB por Elas, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANENEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a advogada TELMA DIRKSEN ROQUE – OAB/SC n.º45.092, como membro da Comissão de Direito Previdenciário, bem como da Comissão OAB por Elas, da OAB Subseção de Gaspar/SC para o triênio 2025/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar/SC, 27 de março de 2026.

Danieli Regina Rohr

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar